



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6317, DE 31 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Declara como Zona Especial de Interesse Social, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,

considerando a Lei Complementar n.º 02, de 19 de maio de 2011, que autoriza o Prefeito Municipal a estabelecer por Decreto os Parâmetros Especiais exclusivos para ZEIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins habitacionais do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, conforme especificações dos empreendimentos dispostos nos documentos de referência da Caixa Econômica Federal para a faixa de 0 a 3 Salários Mínimos, os lotes n.º 01 a 26, e 32 a 42, da Quadra 55, localizada entre a Avenida Gomes Freire e as Ruas Vicente Guerreiro, Marechal Dantas Barreto e Máximo Gorki, no Loteamento Vila Santo Antônio, Bairro Vila São José, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de julho de 2013.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

60591 31.07.13

ma